



PROCESSO N° : 2018/40310/000071
UNIDADE GESTORA : 403100
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2017
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 004/2018
SGD N° 2018/09049/000554

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016, alterado pelo Decreto n° 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2017**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na unidade orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 139**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** da receita orçamentária de **98,35%**, que foi justificado através de Nota Explicativa, às **fls. 143**, por haver um déficit real de apenas **R\$ 1.694.427,54**, referente às consignações da folha de pagamento inscritas em obrigações a pagar, visto que o mesmo recebeu **R\$ 27.058.534,46** a título de repasse financeiro, por não ser órgão arrecadador, não obstante, é dependente dos recursos do Tesouro Estadual para manutenção de suas atividades. Em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria, contudo, o instituto não informou a contrapartida financeira para o déficit de **R\$ 1.694.427,54**.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um alto nível de execução com percentual médio de **445,88%**. Vide quadros a seguir:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	70.000,00	343.926,76	491,32
Receitas de Capital	30.000,00	101.950,00	339,83
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	-
TOTAL	100.000,00	445.876,76	445,88

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
240	70.000,00	0,00	0,00
100	0,00	343.926,76	-
226	30.000,00	101.950,00	339,83
TOTAL	100.000,00	445.876,76	445,88

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **94,11%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	28.718.962,00	27.054.614,46	94,20
Despesa de Capital	34.000,00	3.920,00	11,53
TOTAL	28.752.962,00	27.058.534,46	94,11

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	28.652.962,00	27.005.836,93	94,25
226 - Alienação de Bens	30.000,00	0,00	0,00
240 - Recursos Próprios	70.000,00	52.697,53	75,28
TOTAL	28.752.962,00	27.058.534,46	94,11

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à **fls. 137** refletem um redução de **4,42%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4.1 A considerável redução das dotações iniciais no valor de **R\$ 1.328.515,00**, não foi justificada no escopo do processo em análise pela gestão do Instituto Natureza do Estado do Tocantins - NATURATINS.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 445.876,76**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 27.475.054,42**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 551.701,33** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 140.288,19**, foi suficiente para cobrirem as despesas orçamentárias, no valor de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2'.



R\$ 27.058.534,46, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 4.613,06** e os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 960.392,56**, restando saldo de **R\$ 589.380,62** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 144 e 145**.

3.6 O Balanço Patrimonial, às **fls. 153**, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Passivo Circulante é menor que o Ativo Circulante em **40,09%**, demonstrando suficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 14.651.969,50**, composto pelo Imobilizado, e não foi constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada), às **fls. 161**.

3.6.3 Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 94.515,75**, deste montante, **R\$ 8.589,12** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 85.926,63** restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às **fls. 144**.

3.6.3.1 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às **fls. 141**, foi pago **R\$ 18.964,91** e cancelamento no valor de **R\$ 144.499,89**, restando um saldo de **R\$ 579.372,50**, contendo justificativa nos autos quanto ao cancelamento à **fl. 143**.

3.6.4 O Quadro do Balanço Patrimonial, demonstra um **déficit** financeiro de **R\$ 88.906,92**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 589.380,62**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 678.287,54**, demonstrados às **fls. 153 e 154**, sendo justificado o desequilíbrio à **fl. 160**.

3.7 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado. A tabela da conciliação física financeira dos bens móveis, à **fl. 215**, apresentava erros, sendo juntada nova conciliação, à **fl. 426**. Assim, impossibilitou aos analistas desta Controladoria Geral do Estado tecer uma análise quanto às contas contábeis patrimoniais dispostas, assim como também, não foi justificada a diferença demonstrada na tabela de conciliação física financeira dos bens móveis, que continua incorreta. No entanto, foi deduzida a depreciação dos bens móveis, conforme a Demonstração das Variações Patrimoniais, à **fl. 149**.

3.7.1 Em pesquisa realizada pelos técnicos da Controladoria Geral do Estado, junto ao SIAFEM, no dia 15/02/2018, às 16hs27min, constatou-se no Balancete do NATURATINS um registro sobre a conta contábil nº "123111200 – BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO", com saldo no valor de **R\$ 0,00**, ressalta-se que não houve a baixa no exercício em análise, entretanto, houve um crédito no valor de **R\$ 2.392,11** que zerou o saldo da respectiva conta, referente à "EQUIPAMENTO DE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



PROCESSAMENTO DE DADOS”, apresentando justificativa em Nota Explicativa, à fl. 160.

3.8 A conta contábil “Estoques”, fl. 153, apresenta saldo no valor de **R\$ 554.012,20**, demonstrando diferença “mínima” de **R\$ 0,01**, com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 341 e 345. No entanto, foi considerado conciliado conforme declaração à fl. 348.

3.9 A conta contábil 111000000 “Caixa e Equivalentes de Caixa” registra saldo no valor total de **R\$ 363.830,62**, sendo o valor de **R\$ 242.630,53** na Conta Única do Tesouro Estadual e **R\$ 121.200,09** referente à Conta “C”, conforme saldo evidenciado no Balanço Patrimonial, à fl. 153 e extratos bancários às fls. 349 a 407. Devido à correção de dados outra conciliação bancária foi juntada à fl. 421.

3.10 As contas do Passivo Circulante, à fl. 153, totalizam um saldo de **R\$ 14.504.666,63**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar à Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 153 e no Demonstrativo da Dívida Fundada às fl. 161.

3.12 O resultado patrimonial do período analisado evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 67.801.146,85** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 44.488.700,28**, demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de **R\$ 23.312.446,57**, conforme demonstrado às fls. 149 e 150.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 589.380,62**, conforme demonstrado às fl. 163.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao Instituto Natureza do Estado do Tocantins - NATURATINS foram acompanhados e fiscalizados parcialmente pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos houve a avaliação prévia de **03 (três)** processos de adesão em ata de registro de preços, a emissão de **01 (um)** despacho, tendo sido recomendadas adoção de medidas preventivas e corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas.

4.2 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2017**, **02 (dois)** atendimentos técnicos via telefone ao Instituto Natureza



4



do Estado do Tocantins - NATURATINS, para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.3 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de 2017, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação do setor de planejamento do instituto, tendo sido relevante para o alcance dos resultados que serão demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade ou Tomada de Contas Especial no Instituto Natureza do Estado do Tocantins – NATURATINS no exercício em análise, conforme informado na declaração exposta à **fls. 417**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão às **fls. 19 a 108**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para Instituto Natureza do Estado do Tocantins - NATURATINS, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015(PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e na Lei 3.177/2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Instituto Natureza do Estado do Tocantins - NATURATINS foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos, às **fls. 25 e 27**, definidos nos Programas Temáticos: Programa 1150 – Meio Ambiente e Recursos Hídricos e com suporte nas ações do Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo.

6.1.2 Para o objetivo da Entidade foram estabelecidas 33 (trinta três) metas físicas regionalizadas e 07 (sete) não regionalizadas para o quadriênio 2016-2019, cuja execução, no exercício em análise, indica um regular desempenho, em relação ao que se pretende alcançar para o exercício, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 36 a 96**.

6.1.3 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 03 (três) indicadores, sendo 02 (dois) com nível satisfatório e 01 (um) insatisfatório para a Entidade, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 31 a 35**.



5
[Handwritten signatures and initials]

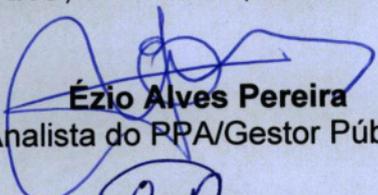


6.1.4 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **05** (cinco) ações de natureza atividade, demonstra que as mesmas tiveram uma considerável contribuição para o alcance dos objetivos da entidade, uma vez que o montante de recursos destinados, **94,11%** foi executado por meio do Programa de Gestão Manutenção, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. **97 a 103**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. **408 a 417**, o quantitativo de **621** servidores com vínculo com o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, sendo que no exercício de 2017, conforme relatório do mês de dezembro de 2017 da SECAD, foram admitidos **08** servidores por meio de concurso e **86** por meio de contrato temporário. Entretanto, demonstrou divergências com as informações expostas às fls. **408 a 413**, sendo juntada nova Relação do Quadro de Pessoal, à fl. **428**, e nova Relação dos Servidores Admitidos em 2017, à fl. **432**.

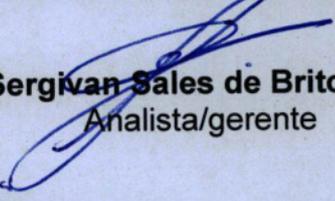
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudesse comprometer ou causar prejuízos ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Herbert Brito Barros, Edson Cabral de Oliveira, João Ricardo de Oliveira e Silva** e outros relacionados neste processo, fl. **07**, **COM RESSALVAS** aos itens **3.4.1, 3.6.3.1, 3.6.4, 3.7, 3.7.1 e 7** deste relatório.

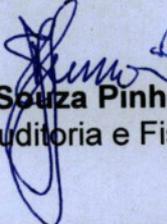
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.


Ézio Alves Pereira
Analista do PPA/Gestor Público

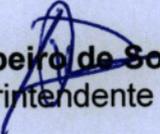

Edvando de Carvalho Barbosa
Analista/Assistente Administrativo


Cristiane Dalastra
Analista/Contador


Sergivan Sales de Brito
Analista/gerente


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em: 23/02/2018


Silene Ribeiro de Souza
Superintendente

